

Junho

Mas tudo me uniam. apedir me seja lido e retirado. 101
 se leg. ou p. se haja por me feito, considero, p. me de
 respeito respectiva, tend. a desambarcar me de todo
 com individual p. proprio prejudicar a imparcialidade, e
 sobretudo desejo verificar em todo e supposto no de um
 pouco de meu dever publico. Igualm. por esta occa-
 siao se me offerece, ad certificar N. Ex. p. este era o últi-
 mo dos supra mencionados papeis, p. a um a nota ha-
 ver-me passado o meu antecessor pertencentes a credito
 das suas secretarias d'Estado. Restam agora os alguns
 de verdade p. não poucos, nem de facil solucão) respeito
 vos ao N. Ex. pub. me espero d'elles desambarcar me
 do modo, e conseguir ainda reduzir todo estado
 do d'Estado Repartido aos negocios diarios. etc.
 N. Ex. N. Ex. Lisboa 16 de Junho de 1845 = N. Ex.
 como p. N. Ex. secretario de Estado do N. Ex. Ex. Ex.
 de Just. = Ex. Ex. Ex. Ex. Ex. Ex. Ex. Ex. Ex. Ex.
 N. Ex. de Accorda.

Reinc. N.º 454 Com virtude do Off. do N. Ex. do Reino
 de 12 de Junho de 1845 acerca do reg.
 em q. o Credito de Oliveira p. de ante
 rior p. estabelecer na cid. do Porto
 o Instituto das Irmãs de Carid.

18 Concordo inturam com o parecer do Ex. Ex. do Porto,
 e Rev.º Bispo d'aquella Diocese, e port. igualm.
 me parece, p. não deve resultar inconveniente, mas
 valiozas vantagens assim espirituaes como tempo-
 rales de se estabelecer em aquella cid. o Instituto das
 denominadas Irmãs de Carid. como ja por mais